



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05
GABINETE DO PREFEITO
“Afuá – a Veneza Marajoara”



LEI Nº 527/2024-GAB/PMA, DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

“Dispõe sobre Abertura de Crédito Especial no Orçamento do Município de Afuá de 2024, e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Afuá, no Estado do Pará, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Afuá aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do Município de Afuá o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ R\$ 2.192.721,53 (dois milhões e cento e noventa e dois mil e setecentos e vinte e um reais e cinquenta e três centavos), conforme dotação abaixo identificada:

ORGÃO: 13	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0210.1.069 - Construção do Centro de Atendimento Pisco Social - CAPS.	
44.90.51.00 - Obras e Instalações	R\$ 2.192.721,53
	Total
	R\$ 2.192.721,53

Art. 2º. Os recursos necessários para cobertura do Crédito Adicional Especial provirão da anulação parcial da dotação orçamentaria, conforme dispõe o Art. 43 Parágrafo 1º. Inciso III da Lei 4320/64, abaixo relacionada:

ÓRGÃO 10	PREFEITURA MUNICIPAL
17.512.0603.1.035 - Construção e Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água do Capim Marinho.	
44.90.51.00 - Obras e Instalações	R\$ 2.192.721,53
	Total
	R\$ 2.192.721,53

Art.3º. Para garantir ao Crédito mencionado no Art.1º, será incluída na Classificação dos Programas e Ações por Função e Subfunção prevista na Lei do Plano Plurianual nº 469/2021, bem como na LDO nº 507/2023.

Art.4º. Aplicam-se a esta Lei, todas as autorizações constantes no artigo 7º da Lei Orçamentária 515/2023, e suas alterações.

Art.5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

CERTIFICO QUE ESTE ATO
FOI PUBLICADO MEDIANTE
AFIXAÇÃO NO MURAL
DESTA PREFEITURA E NO
SITE: www.afua.pa.gov.br
EM 08/08/2024

MAX NEY RAMOS DO CARMO
Agente Administrativo
CPF: 694.270.202-10

Gabinete do Prefeito Municipal de Afuá, a 08 de agosto de 2024.

ODIMAR WANDERLEY Assinado de forma digital
SALOMAO:226543642 por ODIMAR WANDERLEY
91 SALOMAO:22654364291
Dados: 2024.08.08 09:58:57
-03'00'

ODIMAR WANDERLEY SALOMÃO
(Mazinho Salomão)
Prefeito Municipal de Afuá-PA.

LEI ORIGINADA DO PROJETO DE LEI Nº 009/2024-GAB/PMA, DE 29 DE JULHO DE 2024, APROVADO NA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 07 DE AGOSTO DE 2024.